



PORTARIA Nº 162, DE 24 DE ABRIL DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI - UFSJ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, considerando:

- o disposto na Resolução nº 015/2019, do Conselho Diretor;
- o memorando eletrônico 033/2020 - DIPRE,

RESOLVE:

Art. 1º **Instituir**, com base nos dados apontados pelo Setor de Transporte, referentes ao exercício de 2019, valores atualizados do quilômetro rodado, por espécie de veículo, bem como nova forma de cálculo dos custos relativos a demandas de transporte no âmbito da Universidade Federal de São João del-Rei.

Art. 2º Para fins da presente portaria, ficam os custos do quilômetro rodado definidos da seguinte forma:

- Carros de Passeio: R\$ 1,25 (hum real e vinte e cinco centavos);
- Vans: R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos);
- Caminhões: R\$ 2,82 (dois reais e oitenta e dois centavos);
- Ônibus/Micro: R\$ 3,09 (três reais e nove centavos).

Art. 3º Fica estabelecido o valor da diária de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), sendo que, caso não ocorra pernoite, deverá esta ser considerada pela metade.

Art. 4º A Requisição de Transporte deverá ser encaminhada via SIPAC, já considerando o preço estimativo, mediante multiplicação da quilometragem estimada pelo valor do quilômetro rodado específico do veículo a ser requisitado, devidamente somado com a diária, conforme o disposto no art. 3º.

Art. 5º Estabelecer que o Setor de Transporte forneça na sua página web em <https://ufs.edu.br/dipre/transporte.php>, planilha exemplificativa para fins de auxílio ao requisitante, até 05 (cinco) dias da publicação desta portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROF. SÉRGIO AUGUSTO ARAÚJO DA GAMA CERQUEIRA
Reitor